



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E

nº. 32 840 pág. 13

de: 22 / 08 / 14

Caderno: P. DIVERSAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 210/2014	
INTERESSADO:	Francisco Edinaldo Lira de Carvalho
ASSUNTO:	Pedido de passagem aérea internacional, a fim de dar continuidade ao Curso de Doutorado em Gestão, na Universidade de Coimbra.
PROCESSO:	2110/2014 - FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pleito formulado pelo pesquisador **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho**, Agente-Técnico Administrador da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por meio do qual solicita a concessão de passagem aérea internacional, em caráter excepcional, a fim de dar continuidade em suas atividades relacionadas ao curso de Doutorado em Gestão - Ciência Aplicada à Decisão da Faculdade de Economia na Universidade de Coimbra, justificando que o curso tem pertinência com atividades desenvolvidas pelo requerente na sua Instituição de vínculo;

b) a manifestação da Diretoria Técnico-Científica, salientando que:

I. em janeiro de 2013, o requerente havia solicitado desta FAP uma passagem aérea internacional para Coimbra – Portugal, com o intuito de cursar as disciplinas do doutorado supracitado, no período de fevereiro a março de 2013, contudo, teve seu pedido indeferido por conta da extemporaneidade da solicitação, e ainda, pela impossibilidade de realização dos procedimentos operacionais e administrativos necessários para a concessão do benefício em tempo hábil;

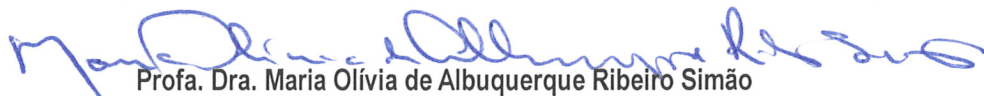
II. em julho de 2013, encaminhou novo pedido de passagem aérea, a fim de viabilizar sua participação nas aulas orientações com seus orientadores, nos meses de outubro e novembro de 2013. Na ocasião, teve seu pedido aprovado por meio da Decisão 183/2013-CD/FAPEAM, mediante a qual foi concedida ao pesquisador a passagem internacional solicitada;

b) que, a FAPEAM reconhecer a importância da capacitação do interessado, contudo, a indisponibilidade de recursos para a concessão de passagens aéreas internacionais impossibilita o atendimento do pleito,

### DECIDIU:

**INDEFERIR** o pedido formulado pelo pesquisador **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho**, referente à concessão de passagem aérea internacional, em caráter excepcional, a fim de dar continuidade em suas atividades relacionadas ao curso de Doutorado em Gestão, na Universidade de Coimbra, dada a indisponibilidade de recursos para a concessão de passagens aéreas internacionais.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 19 de agosto de 2014.

  
Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão  
Presidenta

  
Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
João Laborda Moura  
Diretor Administrativo-Financeiro, *em exercício*  
Conselheiro